



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.057 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

**FLÁVIO TONIN**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Paulo César Lopes de Lima a atual Rua 03 do loteamento Carlos Augusto de Camargo Andrade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 22 de novembro de 1.993.

**FLÁVIO TONIN**  
Prefeito Municipal